



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 175 de 27 de junho de 2023

Altera e acresce dispositivos da Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2023, que Institui o Comitê Interno de Governança da Controladoria Geral do Estado - CIG-CGE.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, o qual dispõe que compete à Controladoria Geral do Estado expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

CONSIDERANDO o art. 3º, IV, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que estabelece como finalidade da CGE promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, o qual define que para o desenvolvimento e a implantação do Programa de Integridade, a Administração Pública Estadual deverá propiciar um ambiente favorável à governança pública, com uma comunicação bem definida e clara aos servidores interessados em cumprir seus deveres, sempre privilegiando as qualidades alinhadas à ética, à moral, ao respeito às leis e para a integridade pública;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018 2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Modernização Organizacional, implicando na “Aderência às normas vigentes e técnicas modernas de controle visando ao alinhamento com os órgão de controle interno e externo”;

RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 2º, o art. 7º e o art. 8º da Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2023, que “Institui o Comitê Interno de Governança da Controladoria Geral do Estado - CIG-CGE”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art.

2º

- I - Controlador-Geral do Estado, que exercerá a presidência;
- II - Controlador Geral Adjunto;
- III - Diretor Executivo;
- IV - Diretor de Administração e Finanças;
- V - Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos;
- VI - Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna;
- VII - Diretora de Análise e Certificação de Contas;

VIII - Diretora de Transparência e Governo Aberto;

.....
Art. 7º O apoio administrativo do CIG-CGE ficará a cargo da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 8º A Assessoria de Controle Interno atuará no assessoramento ao CIG-CGE." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos IX e X ao art. 2º da Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2023, que "Institui o Comitê Interno de Governança da Controladoria Geral do Estado - CIG-CGE", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

2º.....:

.....
IX - Diretor de Integridade; e

X - Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 26 de abril de 2023, facultada a convalidação das deliberações, desde que observado o interesse público e o de terceiros.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 07/07/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039438060** e o código CRC **D5F91E36**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0007.000020/2023-15

SEI nº 0039438060